



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

segunda-feira, 19 de outubro de 2015

Ano III - Edição nº 00283 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AE1CB9ECA51D8BAFB479A6358A8DDE0A

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- Resumo de Termo Aditivo do contrato Nº 042/2015-FMS

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2015-FMS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2015-FMS** DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU** E A EMPRESA TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA

**CONTRATADA:** LUCAS AGUIAR NASCIMENTO

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 042/2015-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** do Contrato Original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 03 (três) meses, tendo vigência a partir de 02 de outubro 2015 a 31 de dezembro de 2015.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Lucas Aguiar Nascimento**

Empresa Contratada